



Decreto N° 32 - de 22 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	18.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	18.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	18.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Março de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72